

ACÓRDÃO Nº 5293/2019 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo nº TC 012.447/2013-7.
 - 1.1. Apensos: 014.790/2017-3; 014.173/2016-6
2. Grupo: I; Classe de Assunto: I – Recurso de reconsideração.
3. Interessados/Responsáveis/Recorrentes:
 - 3.1. Interessado: Secretaria de Controle Externo no Paraná (00.414.697/0013-51).
 - 3.2. Responsáveis: Adel Ruts (819.809.819-49); Emerson Santo Stresser (000.274.679-45); Instituto Corpore para o Desenvolvimento da Qualidade de Vida (07.229.374/0001-22); Maria de Fátima Souza de Sant'anna (042.982.799-79); Rubiene de Fátima Costa (782.975.169-20); Sineden Aparecido de Lara (328.735.739-53).
 - 3.3. Recorrentes: Instituto Corpore para o Desenvolvimento da Qualidade de Vida (07.229.374/0001-22); Maria de Fátima Souza de Sant'anna (042.982.799-79).
4. Entidade: Município de Rio Branco do Sul/PR.
5. Relator: Ministro Augusto Nardes
 - 5.1. Relatora da deliberação recorrida: Ministra Ana Arraes.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Marinus Eduardo De Vries Marsico.
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos (SERUR); Secretaria do TCU no Estado do Paraná (Sec-PR).
8. Representação legal:
 - 8.1. José Ari Nunes (36.706/OAB-PR), representando Rubiene de Fátima Costa.
 - 8.2. André Leonardo de Carvalho Zaithammer (72.944/OAB-PR) e outros, representando Instituto Corpore para o Desenvolvimento da Qualidade de Vida.
 - 8.3. Eduardo Ramos Caron Tesserolli (42.925/OAB-PR), representando Maria de Fátima Souza de Sant'anna.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos em que se apreciam, nesta fase processual, Recursos de Reconsideração interpostos contra o Acórdão 13.563/2016-TCU-2ª Câmara,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de 2ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. com fundamento no art. 32, parágrafo único, da Lei 8.443/1992 c/c o art. 285, § 2º, do Regimento Interno do TCU, conhecer dos presentes recursos e, no mérito, dar-lhes provimento parcial, para:

9.1.1. reduzir o débito de que trata o item 9.5 do acórdão recorrido, para os seguintes valores e datas:

Data Pagamento	Valor (R\$)
19/05/2010	88.000,00
19/05/2010	9.000,00
31/05/2010	5.000,00
22/06/2010	38.000,00
30/06/2010	19.249,96
20/07/2010	49.000,00
20/07/2010	38.400,00
20/07/2010	37.700,00
09/08/2010	7.000,00
18/08/2010	27.000,00

Data Pagamento	Valor (R\$)
18/08/2010	4.000,00
18/08/2010	5.000,00
27/08/2010	37.000,00
27/08/2010	50.000,00
31/08/2010	7,10
15/09/2010	38.000,00
28/09/2010	329,83
28/09/2010	36.670,17
28/09/2010	1.500,00
20/10/2010	50.000,00
20/10/2010	803,00
19/11/2010	35.788,40
19/11/2010	39.000,00
19/11/2010	13.243,60
19/11/2010	32.166,40
19/11/2010	13.924,60
14/12/2010	49.713,00
22/12/2010	1.090,00
22/12/2010	31.835,27
22/12/2010	5.474,73
30/12/2010	19.614,20
25/04/2011	58.652,76

9.1.2. reduzir a multa aplicada ao Instituto Corpore para o Desenvolvimento da Qualidade de Vida por meio do item 9.6 do acórdão recorrido, estendendo-se aos responsáveis Emerson Santo Stresser e Sineden Aparecido de Lara, para os seguintes valores:

Responsável	Valor da multa (R\$)
Emerson Santo Stresser	62.000,00
Instituto Corpore para o Desenvolvimento da Qualidade de Vida	82.000,00
Sineden Aparecido de Lara	42.000,00

9.2. dar ciência desta deliberação aos recorrentes, à Procuradoria da República no Estado do Paraná, à Advocacia-Geral da União no Estado do Paraná, ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Processo 317.810/10), à Vara de Fazenda Pública do Município de Rio Branco do Sul (Processo 4556-83.2014.8.16.0147) e aos demais órgãos e interessados cientificados do acórdão recorrido.

10. Ata nº 25/2019 – 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 23/7/2019 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-5293-25/19-2.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Ana Arraes (Presidente), Augusto Nardes (Relator) e Raimundo Carreiro.

13.2. Ministros-Substitutos presentes: Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)

ANA ARRAES

Presidente

(Assinado Eletronicamente)

AUGUSTO NARDES

Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)

RODRIGO MEDEIROS DE LIMA

Procurador